

Código de Conduta



APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Este material é de propriedade da Edeconsil, sendo expressamente proibida a reprodução de parte ou da totalidade de seu conteúdo, mediante qualquer forma ou meio, sem prévia e formal autorização, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

Elaborado por: Núcleo de Comunicação e Responsabilidade Social

Verificado por: Área de Recursos Humanos

Autorizado por: Diretoria de Planejamento & Gestão

1. OBJETIVO

Este Código de Conduta vem definir com clareza os princípios éticos que norteiam as ações da empresa EDECONSIL e os compromissos de conduta, tanto da parte institucional quanto da parte dos seus colaboradores, explicitando o sentido ético de sua Missão, Visão, Valores e Princípios.

Expressando a busca de coerência entre o discurso e a prática, este Código apresenta-se ainda como um compromisso da empresa de fazer valer estes princípios em práticas concretas cotidianas.

Sendo assim, a EDECONSIL se empenha pelo desenvolvimento sustentável e compromete-se em fazer iniciativas que também promovam o desenvolvimento ambiental, social, cultural e ético das sociedades.

Com a apresentação deste Código de Conduta e seu cumprimento, a empresa acredita estar contribuindo para fortalecer uma nova cultura empresarial, voltada para o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social e ambiental.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a coerência entre o discurso e a prática são os princípios éticos que norteiam as ações da EDECONSIL.

O respeito à vida, em todas as suas formas, manifestações e situações, é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na EDECONSIL.

A honestidade, a integridade, a justiça, a verdade e a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da empresa com pessoas e instituições e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, política e outras.

A lealdade à empresa se manifesta como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, bem como com os bens materiais e imateriais, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação de sua estratégia, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios.

A transparência se manifesta como respeito ao interesse de todas as partes interessadas e se realiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal.

O mérito é o critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas, sendo o favorecimento inaceitável na EDECONSIL.

A legalidade e a impessoalidade são princípios constitucionais que preservam a ordem jurídica e determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais na conduta de todos os membros da empresa.

A EDECONSIL compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, em ambiente saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade, desenvolvendo as atividades de seu negócio e reconhecendo os interesses e direitos de todas as partes interessadas.

A EDECONSIL busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos, promovendo educação, capacitação e comprometimento dos colaboradores.

3. COMPROMISSOS DE CONDUTA

3.1 Na relação com seus colaboradores, a EDECONSIL compromete-se a:

Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores.

Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários.

Disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar sugestões e reclamações, visando melhorias dos processos internos de gestão.

Assegurar a disponibilidade e a transparência das informações que afetam os seus colaboradores, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes.

Reconhecer o direito de livre associação de seus colaboradores, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação com relação aos sindicalizados.

Não permitir trabalho forçado ou compulsório.

Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão. Nenhum colaborador ou potencial colaborador receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, nacionalidade, posição social, idade, religião, orientação sexual, estado civil ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores em todas as políticas, práticas e procedimentos.

Usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual, pautado pela aferição de desempenho, garantindo ao colaborador o direito de conhecer e estar representado na elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcional.

Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

Não utilizar mão de obra infantil e/ou não expor jovens trabalhadores, dentro ou fora do ambiente de trabalho, a atividades perigosas, inseguras ou insalubres.

3.2 Nas relações com a EDECONSIL, seus colaboradores comprometem-se a:

Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade às obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitar as oportunidades de capacitação, avaliar-se sistematicamente e estar em constante aprendizagem.

Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam interna e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.

Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos.

Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da empresa e comunicar ao superior imediato qualquer situação que configure aparente conflito de interesses.

Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços e para os estagiários, quando em atividade, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus colaboradores, reservando-se o direito de gestão do conhecimento de segurança.

Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurar o contrato com a empresa.

Contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.

Exigir dos estagiários que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem seus contratos.

3.3 Nas relações com os clientes, a EDECONSIL compromete-se a:

Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, em padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos clientes e à manutenção de relacionamentos duradouros.

Respeitar o sigilo profissional e guardar sigilo das informações estratégicas às quais tenha tido acesso, zelando para que outros também o façam, exceto quando autorizado ou exigido por lei.

Usar e assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem e a reputação da empresa, não o utilizando para obtenção de qualquer tipo de vantagem pessoal.

Não obter vantagens indevidas decorrentes da função ou cargo que ocupa.

Cultivar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente da empresa.

Não fazer exposição contra a imagem da empresa, nem contra a honra de seus dirigentes ou colegas de trabalho, tampouco tornar públicas informações sigilosas, desrespeitando ou expondo o empregador.

Não divulgar informações, fotos e comentários da Edeconsil e de seus clientes em redes sociais, seja em perfil próprio ou de terceiros.

Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações aplicam-se também às redes sociais.

Compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não da Edeconsil.

Não associar atividades pessoais ao nome e/ou à marca da Edeconsil.

3.4 Nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e estagiários, a EDECONSIL compromete-se a:

Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.

3.5 Nas relações com o meio ambiente, a EDECONSIL compromete-se a:

Conduzir seu negócio e suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental vigente.

Contribuir para a preservação e a recuperação da biodiversidade por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades.

Promover o uso sustentável dos recursos naturais, a reciclagem de materiais, a redução da geração de resíduos e da emissão de gases poluentes.

3.6 Nas relações com a comunidade, a EDECONSIL compromete-se a:

Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo e considerando suas demandas e expectativas.

Promover iniciativas de voluntariado de seus colaboradores, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua.

3.7 Nas relações com a sociedade, o governo e o Estado, a EDECONSIL compromete-se a:

Código de Conduta

Atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do Estado onde atua.

Interagir em parceria com instituições de ensino para a melhoria da qualificação da mão de obra.

Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina.

Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.



4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Código de Conduta abrange todos os colaboradores, estagiários e prestadores de serviços da EDECONSIL, constituindo compromisso individual e coletivo de todos cumpri-lo e promover seu cumprimento em todas as ações da cadeia produtiva e nas relações com todas as partes interessadas.

Esclarece-se que a postura, o Código de Conduta da empresa e a filosofia de trabalho permanecem os mesmos em todos os ambientes, inclusive nas redes sociais.

Os empregados tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da empresa.

A EDECONSIL submeterá este Código de Conduta a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

5. REGISTRO DE REVISÕES

00 – 20/01/2009 – Emissão

01 – 15/08/2012 – Alterações nos itens 3.2 e 4

02 – 10/09/2016 – Substituição de “Empregado” por “Colaborador”

03 – 01/02/2017 – Inclusão: vedação ao trabalho forçado

04 – 03/04/2017 – Inclusão de diretrizes sobre redes sociais e confidencialidade

05 – 09/10/2018 – Alteração da nomenclatura para “Código de Conduta”

06 – 31/10/2019 – Inclusão de regra sobre trabalho infantil

